

LEI Nº 388, de 02 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R\$ 1.303.480,16 (Um milhão, trezentos e três mil, quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos), dotação orçamentária destinada a diversas ações do Município de Surubim.

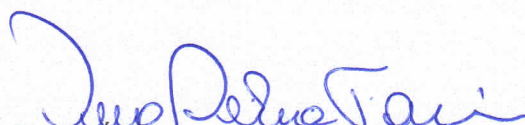
§1º As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2º Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações no valor de R\$ 1.053.480,16 (Um Milhão e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos) e de Superávit Financeiro 2021 –PRECATÓRIOS DO FUNDEF - no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) especificadas no ANEXO II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2022.


ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Recebido
Em 02/09/22
Câmara Municipal de Surubim